**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 021/2018**

Nono Termo Aditivo ao Contrato n° 30/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Verona Vigilância Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **Verona Vigilância Ltda** - CNPJ nº 03.718.884/0001-02, situada na Av. Sete de Setembro, 756 – Bairro Costa Carvalho - Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcos Barezzi, brasileiro, casado, CPF 333.676.716-49, instrumento que tem por objeto **a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo contratual e aditamento de 8,72% aos quantitativos iniciais,** com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93**,** conforme justificativa de fls. 9330 e autorizações de fls. 9322 do **Pregão Presencial n° 04/14**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 30/2014 por mais 06 (seis) meses**, ficando prorrogado de 30 de abril de 2018 a 29 de outubro de 2018, conforme justificativa de fls. 9330 e autorizações de fls. 9322 do Pregão Presencial n° 04/14.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o presente instrumento **acresce em 8,72% o objeto previsto na cláusula terceira do contrato original,** incluindo um posto de vigilância armada, nos termosda justificativa de fls. 9330.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 963.994,50 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),** valor que já contempla aditamento de 8,72% aos quantitativos iniciais, conforme planilha (anexo). O valor total contratado é de R$ 8.950.875,59 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 28 de março de 2018.

 André Borges de Souza Marcos Barezzi

 Diretor Presidente / CESAMA Verona Vigilância Ltda

Testemunhas 1) 2)